LEI MUNICIPAL Nº 163/2002

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR CREDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO VALOR DE R\$ 36.700,00(TRINTA E SEIS MIL E SETECENTOS REAIS).

A Sra. NEOLANGE CULAU BRANDÃO, Prefeita Municipal de Boa Vista do Cadeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são asseguradas pela Legislação em vigor FAZ SABER que, a Câmara Municipal aprova e ela Sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Art 1°- Fica o Poder Executivo autorizado a Abrir Crédito Suplementar no Orçamento Vigente, com a seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 06- Secretaria de Saúde, meio Ambiente e Assist. Social Unidade: 03- Fundo de Assistência Social Proj/Ativ:2040-Construção de Casas Para famílias em estado de vulnerabilidade social. Rubrica:4.4.90.51.00.00 — OBRAS E INSTALAÇÕES

Valor R\$ 36.700,00

Art. 2º- Servirá de recurso para a cobertura o Crédito Suplementar aberto no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

Órgão:06 – Sec. da Saúde , Meio Ambiente e Assist. Social.

Unidade:03 – Fundo de Assistência Social

Proj Ativ.:- 1037- Reforma de Casas de famílias em estado de vulnerabilidade.

Rubrica: 4.4.90.51.00.00- OBRAS E INSTALAÇÕES

Valor:R\$ 32.130,00

Proj/Ativ:- 2034- Manutenção das Atividades do Fundo de Assist. Social. Rubrica: - 3.1.90.11.01.00- Vencimentos e Vantagens Fixas dos servidores

Valor: R\$ 1.000,00

Rubrica:3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO

Valor R\$ 850,85

Rubrica: 3.3.90.33.00.00- Passagens e Despesas de Locomoção

Valor R\$ 530,00

Rubrica: 3.3.90.36.00.00- Outros Serviços de Terceiros- PESSOA FÍSICA

Valor R\$ 315,00

Rubrica: 3.3.90.39.99.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Valor R\$ 824,15

Unidade: 02- Fundo Municipal do Meio Ambiente

Proj / Ativ:2033- Manutenção das Atividades do Fundo de Meio Ambiente

Rubrica: 3.3.90.39.99.00- Demais serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Valor R\$ 1.050,00

Artigo: 3°- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista do Cadeado em 19 de Novembro de 2002.

NEOLANGE CULAU BRANDÃO PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE

Tabajara Rosa de Miranda Sec.deAdm.,Plan. e Fazenda